



Gabinete do Prefeito

R  
por 9520  
J. J. G.

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80

073

LEI Nº 2.759, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.991

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ CR\$ 20.000.000,00, E DÁ PROVIDÊNCIAS - CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Para pagamento de débitos vencidos e de salários correspondentes ao mês de fevereiro-corrente do pessoal contratado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, sob a responsabilidade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, atualmente sob a intervenção do Município, de acordo com os Decretos nºs 1.564, de 20/11/1.989, 1.649, de 17/5/1.990, e 1.756, de 9/11/1.990, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, crédito especial de até Cr\$---- 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), a título de subvenção àquela entidade.

ART. 2º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações de dotações consignadas no orçamento vigente.

ART. 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos deze nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)  
Prefeito Municipal

(WALDEMIR FERREIRA PANTO)  
Diretor do Departamento de Finanças



Gabinete do Prefeito

*Prefeitura Municipal de Birigui*

Estado de São Paulo  
CGC 46.151.718/0001-80

078

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, por afixação - no local de costume.

*Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi*  
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)  
Chefe da Divisão de Expediente